MEMORIAL DESCRITIVO

1. Instalação da Obra:

1.1. Ficarão a cargo exclusivo da Construtora vencedora da licitação específica, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

2. Serviços Preliminares:

2.1. Limpeza do Terreno

2.1.1. Deverá a Construtora vencedora da licitação específica, executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores se existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deverá ser consultada a priori a Fiscalização. **As obras de construção do platô onde será fixada a obra será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sinimbu.**

2.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:

A Construtora vencedora da licitação específica deverá executar, as suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra caso necessário. A empresa também poderá negociar com a direção do posto de saúde Pinhal Santo Antônio a possibilidade de usar a instalação de água e luz para seu consumo.

2.2. Locação:

2.3.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

3. Movimento de Terra:

3.1. Regularização do Terreno:

3.1.1. Deverá ser providenciada pela Prefeitura Municipal a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto, formando o platô de trabalho para que nesse seja montada as devidas fundações e vigas baldrames.

3.1.2. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

3.2. Fundações:

As fundações deverão ser executadas, obedecendo Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal.

3.2.1. Sapatas – As fundações em sapatas serão constituídas de concreto armado com tamanho de 1,20m X 1,20m e altura de 0,8m em terreno de boa qualidade e de boa capacidade de suporte. Serão executados em concreto armado, fck = 25 Mpa, brita 01, com seguinte ferragem:

1. Na sapata: arras de aço□ 5,0mm CA-50A como ligação da armadura de 8,0mm e 12,5mm formando o cesto estrutural da sapata.

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação.

OBSERVAÇÕE PARA FUNDAÇÕES:

01.Todas as valas deverão ser apiloadas.

4. **Estrutura e Cobertura**

5.1. Estrutura de Metal e telhas:

5.1.1. Metal – O pavilhão será feito em estrutura metálica com tesouras e terças com as especificações:
04 tesouras metálicas em perfil U
terças metálicas em perfil U enrijecidos(17x40x100#2,25mm).
telhas de aluzinco TP 40 – 26
10 pilares metálicos com 06,00mt

11- Pintura:

A estrutura metálica deverá ser pintada com fundo e duas de mão de tinta fosca esmalte para a devida proteção da mesma.

OBSERVAÇÕES:

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

12 -. Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a construtora vencedora da licitação específica, procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

Sininbu, 02 de maio de 2019.

Sandra Marisa Roesch Backes	Giovane Dolejal Zanetti
Prefeita Municipal	Eng. Civil –CREA 101973